



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 12.408/2021

Dispõe sobre a concessão de reajuste de tarifa de água e esgoto do Município de Alegre, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando que é dever do Município a distribuição de água e coleta de esgoto, de forma adequada ao usuário final;

Considerando que esse serviço se caracteriza essencial à população;

Considerando que a fonte de recursos da Autarquia Municipal – SAAE se constitui de forma exclusiva na tarifa dos usuários dos mesmos serviços;

Considerando que o último reajuste se deu em fevereiro de 2019;

Considerando a variação do INPC acumulado nos últimos 12 meses,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas de água e coleta de esgoto do Município, prestados através da Autarquia Municipal – SAAE – Alegre /ES, no percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01/01/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre – ES, 01 de dezembro de 2021.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

JOSÉ GILBERTO VIAL
Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Alegre - SAAE